



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA

1. Identificação da demanda

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo justificar a necessidade de aquisição de cestas básicas para atendimento à população atingida pela situação de emergência decorrente das chuvas intensas ocorridas no Município de Tunas/RS, reconhecida por meio do Decreto Municipal nº 2.097, de 29 de julho de 2026, e reconhecida pela Portaria MI nº 2.579, de 11 de agosto de 2026.

A aquisição está vinculada ao Processo S2ID nº 59052.039990/2026-51 e ao Protocolo de Solicitação de Recursos Federais para Resposta RES-RS-4322152-20260817-01, considerando a solicitação de apoio federal para ações de resposta ao desastre.

2. Fundamentação da necessidade

O Município de Tunas/RS teve sua economia e produção de subsistência afetadas pelo evento climático, com danos ao plantio de culturas e perdas de produção, situação que contribuiu para a criação de cenário de insegurança alimentar.

Conforme Ofício nº 125/2026, de 17 de agosto de 2026, encaminhado à Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, o Município solicitou apoio federal complementar para atendimento às ações de resposta nas áreas atingidas pelo desastre.

Diante desse contexto, mostra-se necessária a aquisição de cestas básicas destinadas à assistência humanitária às famílias atingidas e em situação de vulnerabilidade decorrente do desastre, de forma a contribuir para a segurança alimentar durante o período de resposta e recuperação.

3. Objetivo da contratação

Adquirir cestas básicas para distribuição às famílias atingidas pelo desastre ocasionado pelas chuvas intensas, observando as necessidades identificadas pelo Município e a finalidade de assistência humanitária vinculada ao Processo S2ID e ao protocolo de solicitação de recursos federais.

A contratação deverá possibilitar o atendimento estimado de 250 a 300 cestas básicas, respeitado o limite máximo de 300 unidades.

4. Justificativa da solução escolhida

A aquisição de cestas básicas prontas mostra-se adequada à necessidade apresentada, por permitir atendimento direto e organizado às famílias afetadas, com maior agilidade na disponibilização dos gêneros alimentícios.

A solução também permite ao Município realizar a distribuição dos itens de forma padronizada, conforme as especificações e quantitativos definidos no processo de assistência humanitária, atendendo à finalidade específica dos recursos destinados à resposta ao desastre.

5. Descrição da solução

A solução consiste na aquisição e entrega de cestas básicas destinadas à assistência humanitária das famílias atingidas pelas chuvas intensas no Município de Tunas/RS.

As cestas deverão ser fornecidas conforme as especificações, composição e demais condições estabelecidas no termo de referência e documentos integrantes da contratação, observando-se a finalidade prevista no Processo S2ID nº 59052.039990/2026-51 e no Protocolo RES-RS-4322152-20260817-01.



A contratada deverá realizar a entrega no local e prazo definidos pelo Município, com produtos em condições adequadas para consumo, observadas as exigências sanitárias e de qualidade aplicáveis.

6. Estimativa de quantidades

A demanda estimada para a presente contratação situa-se entre 250 e 300 cestas básicas, considerando a necessidade de atendimento às famílias atingidas pelo desastre e a solicitação de apoio para ações de resposta.

Para fins de planejamento da contratação, considera-se o quantitativo máximo de 300 (trezentas) cestas básicas, podendo o quantitativo efetivamente distribuído observar a demanda identificada e os limites autorizados no processo.

7. Resultados esperados

- Atendimento emergencial das famílias afetadas pelas chuvas intensas;
- Redução dos efeitos da insegurança alimentar decorrente das perdas ocasionadas pelo desastre;
- Disponibilização de alimentos por meio de assistência humanitária organizada pelo Município;
- Aplicação dos recursos destinados às ações de resposta de acordo com a finalidade prevista no processo S2ID;
- Atendimento célere e adequado à população atingida.

8. Riscos e medidas mitigadoras

- Risco: atraso na entrega das cestas básicas.

Mitigação: estabelecer prazo de entrega compatível com o caráter emergencial da demanda, bem como prever as medidas administrativas e penalidades cabíveis em caso de descumprimento.

- Risco: fornecimento de produtos em desacordo com as especificações.

Mitigação: realizar conferência dos itens no recebimento, recusando produtos que não atendam às condições estabelecidas no termo de referência.

- Risco: produtos inadequados para consumo.

Mitigação: exigir produtos dentro do prazo de validade, em embalagens íntegras e em condições adequadas de armazenamento e transporte, com fiscalização no recebimento.

9. Fundamentação legal

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se o procedimento legal cabível, bem como a legislação e os instrumentos relacionados às ações de resposta a desastres e assistência humanitária.

A demanda encontra-se vinculada ao Processo S2ID nº 59052.039990/2026-51 e ao Protocolo RES-RS-4322152-20260817-01, conforme solicitação formalizada pelo Município no Ofício nº 125/2026.

10. Conclusão

Diante da situação de emergência ocasionada pelas chuvas intensas e dos prejuízos registrados na produção agrícola e de subsistência, conclui-se pela necessidade de aquisição de cestas básicas para atendimento às famílias atingidas.

A contratação de até 300 (trezentas) cestas básicas, com demanda estimada entre 250 e 300 unidades, mostra-se adequada para a execução das ações de assistência humanitária previstas na resposta ao desastre, contribuindo para a segurança alimentar da população afetada e para o atendimento da finalidade do apoio solicitado no âmbito do S2ID.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS**

Quadro estimativo do objeto

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	CESTA BÁSICA – destinada à assistência humanitária às famílias atingidas pelo desastre, conforme composição, especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos da contratação.	Unidade	Até 300

Observação: O quantitativo máximo previsto é de 300 (trezentas) cestas básicas, com demanda estimada entre 250 e 300 unidades, conforme a necessidade de atendimento às famílias atingidas e os limites do processo de assistência humanitária.

Tunas/RS, 09 de setembro de 2026.

Responsável Técnico pela Elaboração do ETP

Nome: Cristiane Fátima da Costa dos Santos

Cargo: Coordenadora municipal adjunta de proteção e defesa civil.